



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G. C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

Cláudia – MT, 05 de maio de 2025.

De: **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SR. ELOI MUCK**

Para: **ANTONIO ROBERTO DALMASO – PRESIDENTE BIÊNIO 2025/2026**

Solicitação: **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023**

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, em razão do interesse desta Casa de Leis e concordância da empresa Contratada, solicitar a autorização para realizar Termo Aditivo para aditar o valor contratual e prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, tendo em vista a necessidade na continuação dos serviços prestados pela Contratada.

Salientamos que a Contratada executa serviços essenciais para a Câmara Municipal, já que é responsável por toda a assessoria em transparência pública, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site e portal da transparência em relação à transparência pública, sugestões de ajustes na estrutura do site/portal da transparência, capacitação com a equipe interna de servidores, análise das informações exigidas por lei publicadas no site/portal da transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) e a LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009).

Desta forma, faz se necessária o aditamento do presente Contrato.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

ELÓI MUCK
Diretor Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G. C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

COMUNICADO INTERNO

Do: **GABINETE DO PRESIDENTE**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Senhor Assessor,

Tendo em vista a justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo, sobre a necessidade da realização de termo aditivo ao Contrato nº 001/2023, **SOLICITAMOS** a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Sem mais, pedimos a maior brevidade possível.

Cláudia - MT, 06 de maio de 2025.

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G. C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

PARECER JURÍDICO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G. C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

COMUNICADO INTERNO

CONTRATO Nº 001/2023

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo, bem como emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo.

CONSIDERANDO que concordamos e entendemos ser possível e legal a alteração por Aditamento do Contrato nº 001/2023, **AUTORIZAMOS** O SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL.

Formalize-se o Termo Aditivo e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Cláudia – MT, 07 de maio de 2025.

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G. C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, REFERENTE À ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SUGESTÕES DE AJUSTES NA ESTRUTURA DO SITE/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CAPACITAÇÃO COM A EQUIPE INTERNA DE SERVIDORES, ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI PUBLICADAS NO SITE/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSUAIS DE ACOMPANHAMENTO, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, neste Município, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.311.778/0001-84, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANTONIO ROBERTO DALMASO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.268.598-6 SSP PR e inscrito no CPF sob nº 414.676.559-53, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 1271, Centro, na cidade de Cláudia – MT, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e, do outro lado, a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.792.525/0001-02, situada na Avenida Senador Lemos, nº 791, sala 1603, na cidade de Belém - PA, neste ato representada pelo seu proprietário, **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 3841832 PCIVIL/PA, portador do CPF nº 931.790.492-00, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603, Bairro Umarizal, na cidade de Belém - PA, doravante denominada "**CONTRATADA**", tendo em vista o Contrato Original nº 001/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, e aditar o valor do contrato para o período prorrogado, alterando o disposto nas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do Contrato nº 001/2023, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **09 de maio de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor da parcela mensal para execução dos serviços constantes no Contrato passa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para **R\$ 524,35 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, referente ao reajuste de 4,87% do índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

5.2. O valor do presente Termo Aditivo, para a prestação dos serviços contratados para o período de prorrogado passa ser de **R\$ 6.292,20 (seis mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**, pagos em **12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 524,35 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, na forma inicialmente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G. C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento do exercício de 2025, especificado na dotação indicada abaixo:

01.031.0001.2001-3.3.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 09/05/2023.

Cláudia – MT, 08 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ANTONIO ROBERTO DALMASO
CONTRATANTE

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G. C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

CONTRATADO: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 23.792.525/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SUGESTÕES DE AJUSTES NA ESTRUTURA DO SITE/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CAPACITAÇÃO COM A EQUIPE INTERNA DE SERVIDORES, ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI PUBLICADAS NO SITE/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DE ACOMPANHAMENTO, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS

VALOR GLOBAL: R\$ 6.292,20 (seis mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 09/05/2026.

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Presidente